

1º TERMO ADITIVO
(Substituição de Marca de Produtos)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preços nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 31/2025**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **4612/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.363.416/0001-38, com sede a Rua Jose Henrique, n.º 59, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE JOSELIR DE FARIAS FABRI**, inscrito no CPF sob nº 349.xxx.xxx-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1 (Do Objeto)**, para a substituição das marcas dos seguintes itens, conforme solicitado pela CONTRATADA:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA PROPOSTA
01	Água Sanitária 1 Litro (3 em 1)	Barbarex	Archote
09	Lava Louças Neutro 500 ml	Brisa	Minuano

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA PROPOSTA
109	Água Sanitária 1 Litro (3 em 1)	Barbarex	Archote

Parágrafo único - A presente solicitação de substituição de marcas decorre de dificuldades de fornecimento junto aos fabricantes originalmente registrados, conforme informado pela CONTRATADA, o que tem ocasionado à indisponibilidade momentânea dos produtos. A medida proposta visa assegurar a regular execução do objeto, evitando desabastecimento e eventuais prejuízos à Administração Pública, mantendo-se, entretanto, todas as especificações técnicas exigidas no instrumento contratual, bem como os valores previamente registrados, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 2ª - A substituição das marcas dos itens mencionados na Cláusula 1ª não implicará qualquer alteração no valor total da ARP, que permanece inalterado. A presente alteração refere-se exclusivamente à troca das marcas dos produtos, não acarretando modificação de preço e quantidade.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FELIPE JOSELIR DE FARIAS FABRI

Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2BC36D6327EE40ECBFB075C8698EDBEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2BC36D6327EE40ECBFB075C8698EDBEC>